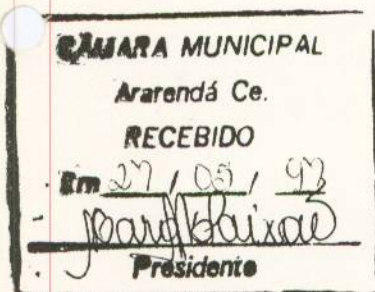


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

PROJETO DE LEI No. ~~04/97~~

**LEI MUNICIPAL 09/97**

Dispõe sobre a criação do curso de TEC. CONTABILIDADE junto a ESCOLA DE 1º. e 2º. GRAU 21 DE DEZEMBRO de Ararendá-Ce - Já Reconhecido curso Magistério 1ª. e 4ª. série - pelo Conselho Estadual de Educação, através parecer 1356/96 Do. 31.12.96 - Val. 31.12.99.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARENDÁ - ESTADO DO CEARÁ, o SR. ANTONIO PEREIRA DE SENA, no uso de suas atribuições legais resolve.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado no Município de Ararendá-Ce., o CURSO TÉCNICO DE CONTABILIDADE, na Escola de 1º. e 2º. Grau 21 de Dezembro, já reconhecido o ensino fundamental e o curso magistério 1ª. a 4ª. Série através do parecer 1356/96 de 23.10.96 do CEC D.º 31.12.96. VAL. 31.12.99.



Antonio Pereira de Sena  
Prefeito Municipal

Art. 2º. - A regulamentação do curso ora criado, será feita mediante decreto de já autorizado.

Art. 3º. - As despesas para a implantação serão feitas por conta da dotação da EDUCAÇÃO, podendo ser aberto CRÉDITO ESPECIAL, no valor de até R\$- 5.000,00 (cinco mil reais).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARARENDÁ-CE., EM 06 DE MARÇO DE 1997.

  
ANTONIO PEREIRA DE SENA  
*Prefeito Municipal*

